



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXIII - Edição 5931 - Terça-feira, 5 de fevereiro de 2019  
Divulgação: Terça-feira, 5 de fevereiro de 2019 Publicação: Quarta-feira, 6 de fevereiro de 2019

## EXECUTIVO PESSOAL

### Portarias

#### **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**MODIFICA** as Portarias 376, de 04/10/2018 e 443, de 16/11/2018, que designaram o Conselho Municipal de Transportes Urbanos (COMTU), para DESIGNAR WILSON ABASCAL PASTORINI, matrícula 416074, em substituição a RICHARD DOS SANTOS DIAS, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana (SMIM), a contar de 25/01/2019, através da Portaria 60, de 04/02/2019 (Processo 18.16.000012858-7).

#### **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** CLAIRTON MAYSONNAVE LEAL, matrícula 298582, titular e LEONARDO DOUGLAS PILOTTI SIQUEIRA, matrícula 1151053, suplente, fiscais do contrato, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no PE 298/2018 Registro: 68355, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a Empresa Junker e Derivi Psicologia Ltda, CNPJ 20.010.996/0001-23, cujo objeto é a prestação dos serviços especializados de avaliação psicológica com vistas à habilitação ao porte de arma de fogo para o efetivo da Guarda Municipal de Porto Alegre, da Secretaria Municipal de Segurança, por doze meses a contar da assinatura do contrato, em 14 de janeiro de 2019. Em conformidade com a Ordem de Serviço nº 012, de 08 de setembro de 2016 e a Portaria 030 de 04/02/2019 (Processo 18.0.000071499-9).

**DESIGNA** LAURO SILVEIRA DA SILVA, matrícula 189513, titular e JOÃO CELSO BERTUOL, matrícula 415264, suplente, fiscais do serviço, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no PE 298/2018 Registro: 68355, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a Empresa Junker e Derivi Psicologia LTDA, CNPJ 20.010.996/0001-23, cujo objeto é a prestação dos serviços especializados de avaliação psicológica com vistas à habilitação ao porte de arma de fogo para o efetivo da Guarda Municipal de Porto Alegre, da Secretaria Municipal de Segurança, por doze meses a contar da assinatura do contrato, em 14 de janeiro de 2019. Em conformidade com a Ordem de Serviço nº 012, de 08 de setembro de 2016 e a Portaria 029 de 04/02/2019 (Processo 18.0.000071499-9).

## **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**CONVOCA** VIVIANE DIDIO MEDEIROS, 897490/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 01/01/2019 a 18/02/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 5992735 de 29/01/2019 (Processo 19.0.000007910-6).

**CONVOCA** MARIA BEATRIZ MARIANTE BRUTTO, 1365010/1, Conselheiro Tutelar, 21250002, Membros de Conselhos Tutelares, do/da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esportes, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, de 04/02/2019 a 13/02/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 5975303 de 25/01/2019 (Processo 19.0.000007513-5).

**CONVOCA** FLAVIA MEDIANEIRA CABRAL MENDES, 926660/2, Conselheiro Tutelar, 21250002, Membros de Conselhos Tutelares, do/da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esportes, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, de 15/02/2019 a 01/03/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 5998306 de 29/01/2019 (Processo 19.0.000007989-0).

**CONVOCA** MARCO AURELIO NASCIMENTO DA SILVA, 1462903/1, Conselheiro Tutelar, 21250002, Membros de Conselhos Tutelares, do/da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esportes, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, de 23/01/2019 a 06/02/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 5995546 de 29/01/2019 (Processo 19.0.000005987-3).

**CONVOCA** TIAGO FRASCO ANTUNES, 892558/3, Conselheiro Tutelar, 21250002, Membros de Conselhos Tutelares, do/da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esportes, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, de 04/02/2019 a 05/03/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 5996921 de 29/01/2019 (Processo 19.0.000007434-1).

**DESIGNA** PEDRO DA SILVA SILVEIRA, 1220497/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função gratificada de Diretor de Escola, 11160022, do/da Escola Municipal de Ensino Fundamental Morro da Cruz/Secretaria Municipal de Educação, 15626002, vaga 1000782, de 22/01/2019 a 16/12/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 5947019 de 23/01/2019 (Processo 19.0.000007500-3).

**EXONERA**, a pedido, LEANDRO JACQUES DE CASTRO, 1362798/1, do cargo em comissão de Assessor Especialista, 21260001, do Gabinete do Prefeito, vaga 1002702, a contar de 01/02/2019, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 5995107, de 29/01/2019 (processo 19.0.00009589-6).

**EXONERA**, a pedido, EDUARDO HAHN, 148298/2, do cargo em comissão de Coordenador, 11270001, da Secretaria Municipal da Cultura, vaga 1001023, a contar de 01/03/2019, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 5981060, de 28/01/2019 (processo 17.0.0000053298-3).

**MODIFICA**, em relação a ORESTES DE ANDRADE JUNIOR, 1442481/1, cargo em comissão de Coordenador-

Geral, 11280001, no Gabinete do Prefeito, vaga 1002701, com direito a Verba de Representação, os efeitos da Portaria 4698975 de 23/08/2018, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 28/08/2018, quanto a data de nomeação, que passa a ser a contar de 31/07/2018 e não como constou, através da Portaria 5887298, de 16/01/2019 (processo 18.0.000073618-6).

**MODIFICA**, em relação a ORESTES DE ANDRADE JUNIOR, 1442481/1, Coordenador-Geral, 11280001, comissionado, do/da Gabinete do Prefeito, os efeitos da Portaria 4699160 de 23/08/2018, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 28/08/2018, que convocou para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, quanto a data da convocação, que passa a ser a contar de 31/07/2018, e não como constou, através da Portaria 5887496 de 16/01/2019 (Processo 18.0.000073618-6).

**NOMEIA MARIA BEATRIZ MARIANTE BRUTTO**, 1365010/1, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esportes, para responder pelo cargo em comissão de Conselheiro Tutelar, 21250002, da Microrregião 08 - Centro, 34526008, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esportes, durante o impedimento do titular, ELOIZA ROSIMARI MARTINS BILHALVA, 1311034/1, por motivo de férias, no período de 04/02/2019 a 13/02/2019, com base no artigo 69, §2º, combinado com o artigo 27, § 3º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 3º, da Lei Complementar 810, de 04/01/2017, com alterações dadas pela Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 5974735, de 25/01/2019 (processo 19.0.000007513-5).

**NOMEIA FLAVIA MEDIANEIRA CABRAL MENDES**, 926660/2, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esportes, para responder pelo cargo em comissão de Conselheiro Tutelar, 21250002, da Microrregião 07 - Restinga, 34526007, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esportes, durante o impedimento do titular, VANESSA RAMOS DA ROSA, 533650/8, por motivo de férias, no período de 15/02/2019 a 01/03/2019, com base no artigo 69, §2º, combinado com o artigo 27, § 3º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 3º, da Lei Complementar 810, de 04/01/2017, com alterações dadas pela Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 5998226, de 29/01/2019 (processo 19.0.000007989-0).

**NOMEIA MARCO AURELIO NASCIMENTO DA SILVA**, 1462903/1, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esportes, para responder pelo cargo em comissão de Conselheiro Tutelar, 21250002, da Microrregião 09 - Lomba do Pinheiro/Agronomia, 34526009, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esportes, durante o impedimento do titular, CRISTIANE SCHIRMA, 1311050/1, por motivo de férias, no período de 23/01/2019 a 06/02/2019, com base no artigo 69, §2º, combinado com o artigo 27, § 3º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 3º, da Lei Complementar 810, de 04/01/2017, com alterações dadas pela Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 5995318, de 29/01/2019 (processo 19.0.000005987-3).

**NOMEIA TIAGO FRASCO ANTUNES**, 892558/3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esportes, para responder pelo cargo em comissão de Conselheiro Tutelar, 21250002, da Microrregião 02, 34526002, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esportes, durante o impedimento do titular, RENATO ROCHA DA SILVA, 1060317/01, por motivo de férias, no período de 04/02/2019 a 05/03/2019, com base no artigo 69, §2º, combinado com o artigo 27, § 3º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 3º, da Lei Complementar 810, de 04/01/2017, com alterações dadas pela Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 5996804 de 29/01/2019 (processo 19.0.000007434-1).

## SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscais de Contrato e Fiscais de Serviços, conforme disciplinado na Ordem de Serviço n.º 012, de 8 de setembro de 2016, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no(s) contrato(s) celebrado(s) entre o Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda, cujo objeto é a prestação dos serviços de Transporte Locado, a contar de 01/02/2019, mediante Portaria 6073574 de 01/02/2019 (Processo 19.0.000000984-1).

Contrato n.º	Razão Social CNPJ	Fiscal de Contrato (titular) matrícula	Fiscal de Contrato (suplente) matrícula	Fiscal de Serviços (titular) matrícula	Fiscal de Serviços (suplente) matrícula

2401	TRANSPORTES OTALIRO LTDA EPP	CLEI LOGAN MENGER, 1037706	UBIRATAN TEIXEIRA, 219050	PAULO ROBERTO SIEBIGER, 336996	EDUARDO LUIS OLIVEIRA MOTA, 200995
2323	BANDEIRA TRANSPORTES LTDA ME	CLEI LOGAN MENGER, 1037706	UBIRATAN TEIXEIRA, 219050	SÔNIA REGINA DI GIORGIO DA SILVA, 222334	MIRIAM TOLEDO QUEVEDO DA TRINDADE, 506816
2360	LLCS COMÉRCIO DE INSUMOS E SERVIÇOS LTDA.	CLEI LOGAN MENGER, 1037706	UBIRATAN TEIXEIRA, 219050	RÉGIA PIRES PORTO, 1164732	JAQUELINE SANTANA MORGEROT, 1306006

## PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA** PAULO RICARDO RAMA, Administrador, 381886/1, TATIANA PORTO RAMOS, Assistente Administrativa, 372459/1, RODRIGO DA SILVA POLICARPO, Assistente Administrativo, 1154281/1, e GUILHERME ALFREDO KLEINSCHMITT, Assistente Administrativo, 558294/1, todos lotados na Procuradoria-Geral do Município, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Julgamento de Recursos Administrativos, no âmbito da PGM, para exame de requerimentos de prorrogação de prazo na entrega de materiais, adquiridos através do FURPGM, podendo, para tanto, deliberar sobre a aplicação de multas, recursos acerca destas aplicações, prorrogação de prazos de entrega e demais providências que se fizerem necessárias, a contar de 01/01/2019, com validade até 31/12/2019. Através da Portaria 013 de 01/02/2019 (Processo 18.0.000014321-5).

**DESIGNA** PAULO RICARDO RAMA, Administrador, 381886/1, TATIANA PORTO RAMOS, Assistente Administrativa, 372459/1, RODRIGO DA SILVA POLICARPO, Assistente Administrativo, 1154281/1, e GUILHERME ALFREDO KLEINSCHMITT, Assistente Administrativo, 558294/1, todos lotados na Procuradoria-Geral do Município, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Julgamento de Recursos Administrativos, no âmbito da PGM, para exame de requerimentos de prorrogação de prazo na entrega de materiais, adquiridos através do FURPGM, podendo, para tanto, deliberar sobre a aplicação de multas, recursos acerca destas aplicações, prorrogação de prazos de entrega e demais providências que se fizerem necessárias, a contar de 01.01.2019, com validade até 31/12/2019. Através da Portaria 013 de 01/02/2019 (Processo 18.0.000014321-5).

## SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA** MARCELO MARTINS CARNEIRO, 247112/3, Operador de Maquinas, OP11604, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, para responder pela função gratificada de Chefe de Secao, 11150007, do/da Gabinete do Secretário/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, 38002001, substituindo JOAO CARLOS BRAUNER, 179350/1, Eletricista, OP10104, por motivo de Férias, de 02/01/2019 a 16/01/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 011 de 23/01/2019 (Processo 19.0.000028829-5).

**DESIGNA** MARCELO MARTINS CARNEIRO, 247112/3, Operador de Maquinas, OP11604, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, para responder pela função gratificada de Chefe de Secao, 11150007, do/da Gabinete do Secretário/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, 38002001, substituindo JOAO CARLOS BRAUNER, 179350/1, Eletricista, OP10104, por motivo de Licença Prêmio, de 03/12/2018 a 01/01/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 008 de 22/01/2019 (Processo 19.0.000028809-0).

**DESIGNA** MARIA CRISTINA MENDES LOPES, 248566/2, Operario, AC11002, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, para responder pela função gratificada de Chefe de Secao, 11150007, do/da Gabinete do Secretário/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, 38002001, substituindo DIOGENES SAVI MONDO, 1224182/1, Engenheiro, ES114NS, por motivo de Férias, de 26/12/2018 a 09/01/2019,

com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 009 de 22/01/2019 (Processo 19.0.000028825-2).

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**TORNA SEM EFEITO** a Portaria 610, de 17/10/2018, publicada no DOPA nº 5863 de 24/10/2018, que concedeu afastamento para SABRINA GARCEZ, 15856501 e 02, Professora, no dia 24 de outubro de 2018, através da Portaria 75 de 25/01/2019 (processo 18.0.000102482-1).

**TORNA SEM EFEITO** a Portaria 453, de 31/07/2018, publicada no DOPA 5809 de 06/08/2018, que concedeu afastamento para CÍNTIA DOS SANTOS COSTA, 10049801, nutricionista, no dia 02 de agosto de 2018, através da Portaria 77 de 25/01/2019 (processo 18.0.000067726-0).

**TORNA SEM EFEITO** a Portaria 459, de 02/08/2018, publicada no DOPA 5809 de 06/08/2018, que concedeu afastamento para LUCIDE NICOLLI LEAL MARTINS, 14889402, nutricionista, no dia 1º de agosto de 2018, através da Portaria 76 de 25/01/2019 (processo 18.0.000065760-0).

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** ROSANGELA DA SILVA KUKLINSKI, 619167/1, Medico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Gerente II, 11160021, do/da Unidade Básica de Saúde Belém Novo/Gerência Distrital Restinga/Extremo Sul/Coordenadoria-Geral de Atenção Primária À Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18619016, substituindo LOREN NEVES SEIBEL, 1377779/1, Medico Especialista, ESM101ESM, por motivo de Férias, de 02/01/2019 a 31/01/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 60 de 01/02/2019 (Processo 17.0.000018329-6).

### **COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO, da GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**MODIFICA**, em relação a JAIR CARDOSO PINTO, 639014/3, Operário Especializado, OB20502, efetivo, do/da Coordenação de Esgoto Norte/Gerência Distrital Norte/Diretoria de Operações, os efeitos da Portaria 106 de 16/01/2019, divulgada em 18/01/2019, publicada em 21/01/2019, que designou para responder pela função gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Água Norte/Gerência Distrital Norte/Diretoria de Operações, 86710000, substituindo CARLOS HENRIQUE JUSTINO DA PAIXÃO, 731733/1, Instalador Hidrossanitário, OP21004, quanto ao período, que passa a ser de 14/01/2019 a 10/02/2019 para 14/01/2019 a 30/01/2019 e 02/02/2019 a 10/02/2019. Através da Portaria 177 de 04/02/2019 (Processo 17.10.000002985-7).

**PRORROGA** a Portaria 049 de 10/01/2019 que designou ADRIANO SKREBSKY REINHEIMER, 546760/02, da Gerência de Planejamento, como Presidente; ADRIANO ROQUE DE ARRUDA, 308400/02, da Equipe de Projetos Complementares, ROGERIO ALVES OLIVEIRA, 1305280/01, da Coordenação de Manutenção Industrial, RAFAEL NEWTON ZANETI, 686340/03, da Diretoria de Tratamento e Meio Ambiente, e ALLAN GUEDES POZZEBON, 1142143/01, da Coordenação de Tratamento de Esgoto Norte, para constituírem a Comissão para Avaliação e Aprovação do Projeto da ETE Ilha dos Marinheiros, de 10/01/2019 a 09/04/2019, para conclusão dos trabalhos, através da Portaria 176 de 01/02/2019 (processo 18.10.000009932-0).

## **DIRETOR-ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**EXCLUI** CLAUDIO ROBERTO CARVALHO ROCHA, 84880, do quadro, por falecimento ocorrido em 21/10/2018, com base no Art. 24, inciso I, da Lei Complementar 478/2002, através da Portaria 259, de 27/11/2018 (processo 18.13.000006655-5).

## **DIRETOR-PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 13/02/2019, a servidora NEIVA JUNG, CPF 449.281.570-87, matrícula 194028-2, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 10+1 (55%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15, através da Portaria 127 de 31/01/2019 (processo 18.13.000006268-1). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**RETIFICA** o ato: Portaria nº 87/2019, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Complementar Municipal nº 478 de 2002, CONCEDE PENSÃO aos dependentes do servidor inativo MARTA JACQUELINE PERES DE CASTRO, CPF 439.183.100-78, matrícula 232893, Inativa, Secretaria Municipal de Educação, identidade funcional ED-1.03.M5.D.09-1, cargo de Professor, padrão M5-D, Regime de Repartição Simples, com ingresso em 01/03/1989, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, falecida em 20/09/2018, inativada conforme Portaria nº 887/2016, sendo a pensão composta pelo teto salarial do Regime Geral de Previdência Social vigente na data do óbito, correspondente a, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a esse limite, correspondente a, totalizando, distribuídos da seguinte forma: LUÍS MIGUEL DE CASTRO HECK, CPF 040.832.770-76, filho(a) menor de idade, a contar de 20/09/2018, até a data-limite de 21 anos, completados em 31/12/2019, à razão de 50%, no valor de; PAULO ROBERTO DE MELLO HECK, CPF 228.776.900-59, companheiro(a), a contar de 20/09/2018, à razão de 50%, no valor de, através da Portaria 119, de 31/01/2019 (processo 18.13.000006160-0). A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**RETIFICA** o ato: Portaria 182/2018, de 07/03/2018, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003 e Lei Complementar Municipal 478 de 2002, CONCEDE PENSÃO ao dependente do servidor inativo GERALDO ATTILIO DE CARLI, CPF 002.279.510-34, matrícula 13121.3, Inativo, da Secretaria Municipal de Saúde, identidade funcional ES-1.20.NS.D.09-0, cargo de Farmacêutico, padrão NS - D, Regime de Repartição Simples, com ingresso em 14/04/1964, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido em 13/02/2018, inativado conforme Ato 725/1994, retificado por Ato 1045/1997, revisado por Ato 1198/1998, sendo a pensão composta pelo teto salarial do Regime Geral de Previdência Social vigente na data do óbito, correspondente a, acrescido de 70% da parcela excedente a esse limite, correspondente a, totalizando, distribuídos da seguinte forma: MIRIAN ROZSANYI DE CARLI, CPF 640.871.070-00, cônjuge, a contar de 13/02/2018, à razão de 100%, no valor de, através da Portaria 125, de 30/01/2019 (processo 18.13.000001309-5). A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**RETIFICA**, de conformidade com o artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição Federal/88, com redação da

Emenda Constitucional 41/03; artigos 62 e 63, inciso II, parágrafo único da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Decreto 16.988/11; Leis 9.870/05, 10.042/06 e 11.922/15; Decreto 19.442/16, em relação ex-servidora MARTA JACQUELINE PERES DE CASTRO, matrícula 23289.3, Vínculo 02, falecida em 20/09/2018, Estatutária, no cargo de Professor, código ED-1.03.M5.B.08-0, com carga horária de 20 horas, Secretaria Municipal de Educação, falecida em atividade, Regime de Repartição Simples, pensão sem paridade, com ingresso em 14/03/2000, a Portaria 88, de 24/01/2019, que concedeu pensão por morte no valor total mensal de, correspondente ao valor de, acrescido de 70%, sobre, nos termos da Emenda Constitucional 41/03, correspondente à totalidade da remuneração da ex-servidora, quanto a reversão da cota reservada ao atual pensionista, estipulando-se novo rateio de cota, à razão de: 100% ao pensionista LUIS MIGUEL DE CASTRO HECK, matrícula 23289.3, Vínculo 02, CPF: 040.832.770-76, data-fim 30/12/2019, filho, no valor de. CPF do(a) ex-servidor(a) 439.183.100-78, PASEP do(a) ex-servidor(a) 121 448 009 89, através da Portaria 129, de 01/02/2019 (processo 18.13.000006160-0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

## Despachos

### **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 18.0.000026265-6** – INDEFERE o pedido de 75 vales transporte urbanos efetuado pela servidora BRUNA COSTA DO NASCIMENTO, 1121685, Estagiário da Secretaria Municipal da Educação, por análise da área técnica competente.

**Processo 18.0.000114256-5** – RESCINDE, a contar de 06/12/2018, a pedido, o contrato de trabalho firmado com ALDAIR DA SILVA RODRIGUES, Matrícula 487202/1, Coordenador Excedente Epatur, SMDE, do Quadro Celetista da Administração Centralizada do Município de Porto Alegre.

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 19.0.000009430-0** – DEFERE, em 28/01/2019, o pedido de redução de carga horária para assistir aulas obrigatórias do Curso Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos na UNIASSELVI no primeiro semestre letivo de 2019 – até 02/07/2019, efetuado pela servidora LUCIANE DA SILVEIRA FARIAS, 278662/01, assistente administrativo, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 10 horas semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 19.0.2407-7** - DEFERE, em 11/01/2019, a solicitação de redução de carga horária para o primeiro semestre letivo de 2019 de ROSA DE FÁTIMA OLIVEIRA DIAS, Auxiliar de Enfermagem, 466132/01, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite de até 10 horas semanais, somente quando houver colisão de horário, atendendo ao disposto no Art. 90, da LC 133, de 31/12/1985.

### **DIRETOR-ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do PREVIMPA, no uso de suas**

## **atribuições legais,**

**Processo 19.13.000000178-5** - DEFERE, em 30/01/2019, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por LIA BEATRIZ FERREIRA PUJOL, matrícula 27873.0, Assistente Administrativo aposentada, no período de 01/02/2019 a 17/04/2019.

**Processo 19.13.000000147-5** - DEFERE, em 30/01/2019, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por LUIS FERNANDO BARCELOS DA LUZ, matrícula 73553.2, Motorista aposentado, no período de 01/02/2019 a 01/12/2023.

## **DIRETOR-PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 19.13.000000297-8**, INDEFERE, em 01/02/2019, o requerimento de pensão por morte do ex-servidor DERIK OSCAR ELY, 783.5, Inativo, formulado por SERGIO LUIZ ELY, por falta de amparo legal.

# **DOCUMENTOS OFICIAIS**

## **Documentos Oficiais**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA**

#### **INSTRUÇÃO NORMATIVA SMIM 003/2019 PROCESSO 16.0.000041232-9**

AOS SERVIDORES DO QUADRO EFETIVO E CARGOS COMISSIONADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA (SMIM).

Considerando que compete ao Poder Público prevenir o aumento das inundações devido à impermeabilização do solo e à canalização dos cursos d'água naturais;

Considerando que o impacto resultante da impermeabilização do solo produz aumento de frequência de inundações, piora da qualidade da água e aumento do transporte de material sólido, degradando o ambiente urbano;

Considerando o Plano Diretor de Drenagem Urbana (PDDrU) e a análise específica das condições atuais e futuras de cada bacia hidrográfica do município de Porto Alegre;

Considerando o disposto no Decreto Municipal 14.786/2004, que estabelece o Caderno de Encargos – DEP/2004, e com vistas a evitar a transferência para o restante da população do ônus da compatibilização do sistema de drenagem urbana;

Considerando o disposto no Decreto Municipal 18.611/2014, que regulamenta o controle da drenagem urbana;

Considerando que a preservação da capacidade de infiltração das bacias urbanas é prioridade para a conservação

ambiental dos cursos d'água que compõem a macrodrenagem e dos corpos receptores do escoamento pluvial do município de Porto Alegre;

DETERMINO:

I. Com relação ao Decreto Municipal 18.611/2014, define-se o que segue.

a) Artigo 4º, § 1º: o valor da área impermeável a ser considerado para o dimensionamento do volume do reservatório será obtido a partir da área total do lote, subtraída das áreas efetivamente mantidas sem qualquer tipo de pavimentação, desde que devidamente graficadas no projeto arquitetônico aprovado e licenciado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SMDE).

b) Artigo 4º, § 1º: o volume calculado poderá ser subdividido em diversos reservatórios, devendo cada um ser dimensionado em função de sua área de contribuição.

c) Artigo 4º, § 1º: as áreas construídas com Carta de Habitação ou existentes há mais de vinte anos de 20 (vinte) anos devidamente comprovados pelo requerente não serão computadas para a determinação da área impermeável do lote.

d) Artigo 4º, § 3º: a utilização de todo e qualquer dispositivo de infiltração deverá constar do projeto arquitetônico aprovado e licenciado, sendo considerados os descontos previstos nas alíneas "a" a "d" do referido parágrafo.

e) Artigo 4º, § 4º: a aplicação de dispositivos de infiltração deverá ser embasada pelo requerente e sua viabilidade técnica comprovada por ensaios de permeabilidade do solo, sondagens a percussão e laudo técnico, acompanhados das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica.

f) Artigo 6º: casos omissos serão objeto de análise pela Coordenação de Projetos e Obras de Drenagem Urbana (CPOD/CGMDU/SMIM), mediante apresentação de justificativa técnica.

II. Os projetos de reservatórios de retenção deverão conter os itens a seguir.

a) Planta esquemática apresentando a inserção do reservatório no lote e/ou no empreendimento, com detalhe em planta baixa e, no mínimo, dois cortes.

b) Planta esquemática comprovando que todo o escoamento do lote será drenado ao sistema de amortecimento pluvial e apresentando a área de contribuição de cada reservatório.

c) Detalhe do reservatório com planta baixa e, no mínimo, dois cortes junto à segunda câmara. Corte em perfil identificando declividade de fundo, descarregador de fundo, vertedor e ligação à rede pública.

d) Planilha de tipos de pavimentos, definindo o percentual de áreas permeáveis e impermeáveis, conforme projeto arquitetônico aprovado. Não serão aceitas informações e propostas divergentes do projeto arquitetônico, especialmente no tocante à área livre permeável (ALP).

e) Memorial de cálculo apresentando o dimensionamento hidráulico do reservatório, do vertedor e do descarregador de fundo. O diâmetro adotado para o descarregador de fundo deverá ser o diâmetro comercial mais próximo do calculado.

f) Anotação de Responsabilidade Técnica pela elaboração do projeto, emitida de acordo com o serviço prestado, com enquadramento entre as especialidades W0055, W0383, W0387, W0840, W0843 e W0644.

III. Quanto à execução de reservatórios de retenção.

a) Os reservatórios de retenção deverão ser construídos em material rígido, preferencialmente em alvenaria estrutural ou concreto armado, não sendo admitidas soluções em material flexível.

b) No caso de reservatórios abertos, os mesmos poderão ser projetados como bacias compostas por taludes gramados, com vertedor e descarregador de fundos construídos como estruturas fixas em material rígido.

c) No caso de reservatórios fechados, deverão ser garantidas condições para execução de serviços de manutenção periódica, por meio da previsão de profundidade mínima de 1,00 m e tampas de acesso com dimensões mínimas de 0,80 m, especialmente para a segunda câmara.

d) Deverá ser prevista escada fixa de acesso para desníveis maiores do que 1,50 m.

e) Os vertedores deverão ter altura mínima de 0,20 m.

f) As soluções em tubos de concreto não poderão exceder ao comprimento total de 10 m e deverão ter diâmetro mínimo de 1,00 m.

IV. Os pedidos de isenção de amortecimento pluvial acima de 20% do volume calculado deverão ser apreciados por 03 (três) técnicos da CPOD/CGMDU/SMIM, sendo um deles o Chefe da Seção de Projetos (SP/CPOD/CGMDU/SMIM) ou o Coordenador da CPOD/CGMDU/SMIM, devendo ser apresentada justificativa técnica considerando aspectos como a topografia do lote e a ocupação do solo, observando-se os itens a seguir.

a) Descrição da drenagem do lote, conforme projeto hidrossanitário, esclarecendo se será por gravidade ou bombeamento. Quando houver necessidade de bombeamento, o efluente pluvial do bombeamento deverá ser encaminhado para o reservatório de retenção.

b) Avaliação técnica, com base na topografia do terreno, propondo a implantação de reservatório de retenção de águas pluviais conforme as seguintes possibilidades: enterrado, semienterrado, sobre o solo, em cobertura de telhados ou em pavimentos intermediários.

c) Detalhamento do destino final do deságue do reservatório, salientando-se que a falta de rede ou insuficiência de profundidade de rede pluvial não justificam pedido de isenção de reservatório.

d) Sondagens para os casos em que a justificativa se basear nas condições geotécnicas.

e) Demais detalhamentos de projeto, conforme item II.

V. Os Parcelamentos de Solo enquadrados como Regularização Fundiária em áreas de Interesse Social com redes pluviais públicas implantadas e sem área livre disponível em local tecnicamente viável para implantação de reservatório de amortecimento serão isentos da obrigação de atendimento do Decreto Municipal 18.611/2014, não necessitando de justificativa técnica complementar, desde que a Regularização Fundiária não implique em obras de drenagem pluvial, conforme Artigo 21º do Decreto 19.566/2016.

VI. Quanto ao prazo de 02 (dois) anos de validade de projeto aprovado expresso no item 4.4.8 do Decreto 14.786/2004, no caso de reservatórios de amortecimento pluvial privados, poderá ser comprovado o início de obra através da comunicação da conclusão das fundações, conforme estabelecido no Artigo 22º do Decreto 18.623/2014.

VII. Esta Instrução Normativa entra em vigor a contar da data de sua publicação e revoga a INSTRUÇÃO NORMATIVA SMIM 004/2018.

Porto Alegre, 04 de fevereiro de 2019.

**LUCIANO MARCANTÔNIO**, Secretário da Secretaria de Municipal Infraestrutura e Mobilidade Urbana.

## **INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA**

### **EDITAL 01/2019 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2018 – CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PROCESSO 18.20.00000968-8**

O INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA CONVOCA os candidatos classificados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2018 – MÉDICO, para comparecerem no prazo de 5 dias úteis a contar da data da publicação deste edital, conforme estipulado no subitem 9.3, do Edital de Abertura do Processo Seletivo, na Av. Loureiro da Silva, 2.001, Cj. 803, a fim de entregar a documentação estipulada na alínea “I” do item 5.1.3 e item 9.6 do Edital.

#### **MÉDICO**

##### **CLASSIFICAÇÃO GERAL:**

- 1º – ALBA REGINA DO AMARAL SILVA VELASCO
- 2º – DANIELLA TAEKO DE ANDRADE TANAKA
- 3º – CASSIO RIBEIRO DOS SANTOS
- 4º – HORACIO CAVALCANTI COELHO PEREIRA
- 5º – RAINA COSTA FERREIRA
- 6º – LETICIA STURMER PAZINATO
- 7º – CAMILA ALVES PEREIRA
- 8º – GABRIELA ENGEL
- 9º – TYANA MARA RIBAS D AVILA RAYMUNDO DE OLIVEIRA

10º – TIAGO SIGAL LINHARES  
11º – HENRIQUE LOPES PINHO  
12º – AMANDA NASCIMENTO GONZALEZ DOS SANTOS  
13º – AMANDA SENNA PEREIRA DOS SANTOS

Porto Alegre, 05 de fevereiro de 2019.

**PABLO DE LANNOY STURMER**, Presidente.

## **EDITAIS**

### **Editais**

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

#### **RESULTADO DE JULGAMENTO**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado de julgamento final da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO 309/2018 - PROCESSO 18.0.000076276-4**, para a aquisição de EQUIPAMENTO DE ECOGRAFIA PORTÁTIL, para o Hospital de Pronto Socorro (HPS), com recursos do Fundo Municipal de Saúde (FMS).  
**VENCEDOR:** BRASIL MEDICA TECHNOLOGIES COMERCIO IMPORTAÇÃO LTDA.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 156.833,33

Porto Alegre, 14 de janeiro de 2019.

**CESAR AUGUSTO PEREIRA**, Superintendente em Exercício SLC/SMF.

#### **EXTRATO DE ATA PREGÃO ELETRÔNICO 071/2018 PROCESSO 001.000662.17.8.00000**

O MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público os preços registrados e avisa que a íntegra dos extratos de atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço [www.portoalegre.rs.gov.br/smf](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf).

- MATERIAIS DE EXPEDIENTE (PE 71/2018)

**CÉSAR AUGUSTO PEREIRA**, Superintendente em exercício SLC/SMF.

#### **EXTRATO DE ATA PREGÃO ELETRÔNICO 367/2018 PROCESSO 18.0.000099648-0**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público os preços registrados e avisa que a íntegra dos extratos de atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço [www.portoalegre.rs.gov.br/smf](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf).

- MATERIAL ODONTOLÓGICO (PE 367/2018)

**CÉSAR AUGUSTO PEREIRA**, Superintendente em exercício SLC/SMF.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado de julgamento da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO 106/2018 - PROCESSO 18.0.000048654-6**, bem como convoca a empresa relacionada abaixo, adjudicada neste Pregão Eletrônico, para apresentar no prazo de até 20 (vinte) dias consecutivos, a contar desta publicação, a documentação relativa aos veículos objeto deste Pregão nos termos do item 8.10, do edital.

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de transportes com motorista de veículos.

**VENCEDOR E RESPECTIVO VALOR MENSAL**

**LOTE 01**

**EMPRESA:** ENOR TRANSPORTE EIRELI

**VALOR GLOBAL MENSAL:** R\$ 5.659,00

Porto Alegre, 04 de fevereiro de 2019.

**CESAR AUGUSTO PEREIRA**, Superintendente em exercício SLC/SMF.

## ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a abertura da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 357/2018 - PROCESSO 18.0.000096880-0** – Registro de preços de kit e reservatório para curativo a vácuo.

**ABERTURA:** 9h do dia 19 de fevereiro de 2019, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**CESAR AUGUSTO PEREIRA**, Superintendente em Exercício SLC/SMF.

## ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público que realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA, do tipo MENOR LANCE:

**DISPENSA Nº 17/2019 – PROCESSO 19.0.000006622-5**, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL de serviços médicos na especialidade de Oftalmologia para o Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre, conforme ANEXO I - Projeto Básico.

**ABERTURA:** será às 10h do dia 07 de fevereiro de 2019, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**CÉSAR AUGUSTO PEREIRA**, Superintendente em exercício SLC/SMF.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO 001.047235/13-6 - 18.0.000029520.1

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade - SMAMS.

**CONTRATADA:** TRANSPORTES OTALIRO LTDA EPP.

**OBJETO:** Serviço de Transportes com Motorista.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Fica alterado o valor contratado pelo Município decorrente do Contrato n.º 2243, no percentual de 2,5%, a ser aplicado a partir de 01 de maio de 2018, alterando o valor mensal para R\$ 6.557,20 (seis mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos), consoante negociação entre as partes e homologada por meio da Resolução n.º 043/2018 do CGOF.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico de Serviço 441/2013.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7501.4091.33903999.0400.1.

**BASE LEGAL:** Artigo 65 II, "d" da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Porto Alegre, 31 de janeiro de 2019.

**LEONARDO MARANHÃO BUSATTO**, Secretário Municipal de Transparência e Controladoria, em exercício.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

### EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão:

**PROCESSO:** 17.0.000038263-9

**AUTUADO:** THALIA THAIS LIMA DA SILVA

**CNPJ/CPF:** 850.021.860-68

**DECISÃO:** com relação ao Auto de Infração 221096, pela aplicação da penalidade de MULTA de 50 UFMs, com embasamento legal no art. 44, II, da Lei Municipal n.º 10.605/08, por descumprimento ao disposto no art. 45, I da Lei Municipal n.º 10.605/08. Por derradeiro, determinou a Comissão pela notificação da autuada quanto ao resultado do julgamento, nos termos do art. 86 c/c art. 24 da Lei Complementar n.º 790/16, abrindo-se o prazo de trinta dias para interposição de recurso.

Porto Alegre, 04 de fevereiro de 2019.

**JOSÉ EDUARDO MACEDO CIDADE**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

### EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO** 18.0.000132223-7

**AUTUADO:** EDIMILSON DA SILVA RODEMBUCH

**CNPJ/CPF:** 584.008.770-04

**DECISÃO:** com relação ao Auto de Infração 189569, pela aplicação da penalidade de MULTA de 50 UFMs, com embasamento legal no art. 44, III, da Lei Municipal n.º 10.605/08 e de APREENSÃO, com embasamento legal no art. 44, VI, da Lei, por descumprimento ao disposto no art. 45, I, do mesmo diploma legal. Na sequência, deliberou a Comissão pelo deferimento da devolução das mercadorias não proibidas pela Lei 10605/08, apreendidas e elencadas no Auto de Apreensão 14121, condicionada ao pagamento das multas aplicadas, nos termos do disposto no art. 45, §2.º, da Lei Municipal n.º 10.605/08.

Porto Alegre, 04 de fevereiro de 2019.

**JOSÉ EDUARDO MACEDO CIDADE**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

## SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE

### NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, mediante processo administrativo 19.0.000001172-2, notifica Marcílio Lencina Goulart, CPF 002.285.620-07, que face à lavratura do Auto de Infração 131357, apresente suas razões finais, em atendimento ao artigo 43 da Lei Complementar 790, de 10/02/2016, no prazo de 10 (dez) dias. A manifestação deverá ser assinada/emitida pelo autuado ou procurador devidamente qualificado para o exercício do direito de representação da pessoa física autuada, e apresentada no Protocolo da SMAMS, av. Carlos Gomes, 2120, sala 107, das 9h às 11h30min e das 14h às 17h30min.

**MAURÍCIO FERNANDES**, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

### NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, mediante processo administrativo 16.0.000077086-4, notifica Rosimeri Luiz dos Santos, CPF 537.654.350-15, que face à lavratura do Auto de Infração 131793, apresente suas razões finais, em atendimento ao artigo 43 da Lei Complementar 790, de 10/02/2016, no prazo de 10 (dez) dias, considerando o histórico da infração e a adequação do enquadramento legal para o art. 70 da Lei Federal 9.605/98, combinado com o artigo 3º, inciso II e artigo 9º, do Decreto Federal 6.514/08, e o artigo 243 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, bem como comprove a reparação do dano. A manifestação deverá ser assinada/emitida pelo autuado ou procurador devidamente qualificado para o exercício do direito de representação da pessoa física autuada, e apresentada no Protocolo da SMAM, av. Carlos Gomes, 2120, sala 107, das 9h às 11h30min e das 14h às 17h30min.

**MAURÍCIO FERNANDES**, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

## **NOTIFICAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, mediante processo administrativo 001.028886.15.1, notifica Auto Posto Callai Ltda., CNPJ 14.272.209/0001-19, que face à lavratura do Auto de Infração 126773, apresente suas razões finais, em atendimento ao artigo 43 da Lei Complementar 790, de 10/02/2016, no prazo de 10 (dez) dias. A manifestação deverá ser assinada/emitida pelo autuado ou procurador devidamente qualificado para o exercício do direito de representação da pessoa jurídica autuada, e apresentada no Protocolo da SMAMS, av. Carlos Gomes, 2120, sala 107, das 9h às 11h30min e das 14h às 17h30min.

**MAURÍCIO FERNANDES**, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

## **DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, mediante processo administrativo 16.0.000042375-4, mantém o Auto de Infração 148670 e aplica à 4 Leds Componentes Elétricos LTDA. – EPP, CNPJ 14.572.545/0002-68, a sanção administrativa de multa simples no valor de 237,562 UFM's (atualmente R\$ 992,32), com fulcro no artigo 52, inciso II, da Lei Municipal 8.279/99, cumulada com multa diária de 50 UFM's (atualmente R\$ 208,85), com fulcro no artigo 72, inciso III, da Lei Federal 9.605/98, c/c o artigo 3º, inciso III, do Decreto Federal 6.514/08, conforme Decisão 062/2017-CJ/SMAM.

**MAURÍCIO FERNANDES**, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

## **DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, mediante processo administrativo 16.0.000071582-8, mantém o Auto de Infração 148589 e aplica à Newsstand and Bus Veiculação de Publicidade Ltda. - EPP, CNPJ 09.036.149/0001-03, a sanção administrativa de multa simples no valor de 237,562 UFM's (atualmente R\$ 992,32), com fulcro no artigo 52, inciso II, da Lei Municipal 8.279/99, cumulada com multa diária de 50 UFM's (atualmente R\$ 208,85), com fulcro no artigo 72, inciso III, da Lei Federal 9.605/98, c/c o artigo 3º, inciso III, do Decreto Federal 6.514/08, conforme Decisão 109/2017-CJ/SMAM.

**MAURÍCIO FERNANDES**, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

## **DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, mediante processo administrativo 16.0.000057362-4, mantém o Auto de Infração 148729 e aplica à Supernova Academia de Ginástica - EPP, CNPJ 05.246.974/0001-73, a sanção administrativa de multa simples no valor de 237,562 UFM's (atualmente R\$ 992,32), com fulcro no artigo 52, inciso II, da Lei Municipal 8.279/99, cumulada com multa diária de 50 UFM's (atualmente R\$ 208,85), com fulcro no artigo 72, inciso III, da Lei Federal 9.605/98, c/c o artigo 3º, inciso III, do Decreto Federal 6.514/08, conforme Decisão 057/2017-CJ/SMAM.

**MAURÍCIO FERNANDES**, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

## **DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, mediante processo administrativo 16.0.000074409-7, notifica Jeniffer Pereira da Silveira - EPP, CNPJ 20.963.582/0001-19, que face à imposição da penalidade aplicada através da Decisão 064/2018–CJ/SMAM e do Ofício 681/2018-CJ/SMAMS, referente a apuração da infração registrada no Auto de Infração 148599, restou a recolher, o montante de R\$ 11.550,00 devido em multa simples e diária, fulcro no artigo 72, incisos II e III, da Lei Federal 9.605/98 c/c o artigo 3º, incisos II e III, do Decreto Federal 6.514/08, por descumprimento aos 70 da Lei Federal 9.605/98, 66 do Decreto Federal 6.514/08 c/c os artigos 6º, inciso VI da Lei Federal 6.938/81 e artigos 8º, parágrafo único, e 10º, §1º, da Lei Municipal 8.267/98, alterada pela Lei Municipal 10.360/08.

**MAURÍCIO FERNANDES**, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

## NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, mediante processo administrativo 001.003302.16.4, notifica Arbu Pub Bar e Restaurante Ltda., CNPJ 21.104.318/0001-92, que face à lavratura do Auto de Infração 148301, apresente suas razões finais, em atendimento ao artigo 43 da Lei Complementar 790, de 10/02/2016, no prazo de 10 (dez) dias. A manifestação deverá ser assinada/emitida pelo autuado ou procurador devidamente qualificado para o exercício do direito de representação da pessoa jurídica autuada, e apresentada no Protocolo da SMAMS, av. Carlos Gomes, 2120, sala 107, das 9h às 11h30min e das 14h às 17h30min.

**MAURÍCIO FERNANDES**, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTE

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO 18.0.000137137-8

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais, TORNA SEM EFEITO a inexigibilidade de licitação publicada no Diário Oficial de Porto Alegre no dia 04/02/2019, Edição 5930 (p. 26), referente a serviços de transporte, com motorista, para atendimento noturno ao plantão dos Conselhos Tutelares, para o período de 60 dias.

Porto Alegre, 04 de fevereiro de 2019.

**NADIA RODRIGUES SILVEIRA GERHARD**, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 327/2018 PROCESSO 18.10.000007565-0

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Aquisição de Container Pead para resíduos sólidos

**LOTE 01**

**EMPRESA:** MULTIFASE COMERCIAL TÉCNICA LTDA-ME

**VALOR DO LOTE:** R\$ 1.506,00

A íntegra da ata encontra-se no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Porto Alegre, 04 de fevereiro de 2019.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

## ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 406/2018 – PROCESSO 18.10.000010417-0** – Óleo Lubrificante, exclusivo ME e EPP.

**ABERTURA:** Será às 08h30min do dia 20 de fevereiro de 2019.

**LOCAL:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Informações através do endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 01 de fevereiro de 2019.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora de Editais.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

**PREGÃO ELETRÔNICO 360/2018**

**PROCESSO 18.10.000008093-9**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Aquisição de Cola contato para laminados RA

**LOTE 01**

**EMPRESA:** VW COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI-ME

**VALOR DO LOTE:** R\$ 3.680,00

A íntegra da ata encontra-se no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Porto Alegre, 04 de fevereiro de 2019.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

## EXTRATOS

**CONTRATADA:** Portobombas Comércio Ltda.

**PROCESSO SEI 18.10.000007103-4**

**CONTRATO 18.10.000007103-4-01**

**OBJETO:** aquisição de dois grupos motor bomba submergível.

**PRAZO:** 90 dias

**VALOR:** R\$ 38.746,71

**CONTRATADA:** BVTO do Brasil Ltda.

**PROCESSO SEI 18.10.000007103-4**

**CONTRATO 18.10.000007103-4-02**

**OBJETO:** aquisição de um grupo motor bomba submergível.

**PRAZO:** 90 dias

**VALOR:** R\$ 11.550,00

**CONTRATADA:** Ricardo S. T. Júnior Eireli.

**PROCESSO SEI 18.10.000007103-4**

**CONTRATO 18.10.000007103-4-03**

**OBJETO:** aquisição de uma bomba de sucção submergível.

**PRAZO:** 90 dias

**VALOR:** R\$ 11.000,00

**CONTRATADA:** Banco Cooperativo Sicredi S/A.

**PROCESSO SEI 18.10.000009311-9**

**CONTRATO 18.10.000009311-9**

**OBJETO:** contratação de serviços de arrecadação de contas de cobrança de água, esgotos e serviços.

**PRAZO:** 12 meses

**CONTRATADA:** Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.

**PROCESSO SEI 003.080023.15.0**

**IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO 03.080023.15.0**

**OBJETO:** prorrogação de prazo de contrato de de serviços para operação de sistema informatizado com utilização de cartão magnético para gerenciamento do abastecimento de combustíveis da frota de veículos e equipamentos automotores

Porto Alegre, 04 de fevereiro de 2019.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

## COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

### PREGÃO ELETRÔNICO 146/2018 PROCESSO 19.18.000000056-4

**OBJETO:** Contratação de empresa para manutenção e recarga de extintores prediais.  
A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 14/02/2019, procederá a abertura do certame supramencionado, com os respectivos horários:

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 8h45min

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 9h

**INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES:** às 14h

O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelos sítios: <http://www.carris.com.br> e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Porto Alegre, 23 de janeiro de 2019.

**HELEN MACHADO**, Diretora Presidente.

### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 152/2018 PROCESSO 18.18.000000689-3

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa o resultado do julgamento do pregão supracitado:

**OBJETO:** Aquisição parcelada de peças Mann – Lista de preços

**VENCEDOR:** Pacaembu Auto Peças – item 01

A ata na íntegra desse processo encontra-se disponível no sítio: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Porto Alegre, 04 de fevereiro de 2019.

**HELEN MACHADO**, Diretora-Presidente.

## EXPEDIENTE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

#### Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município  
Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011  
<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

**PREFEITO MUNICIPAL:** Nelson Marchezan Júnior

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO:** Juliana Garcia de Castro

**COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL:** Cibele Oltramari

**EDIÇÃO:** Ana Paula Witt Mosena, Fernanda Silva da Silva, Kátia Maria Vieira Brito

**ENDEREÇO:** R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

**CONTATO:** e-mail [dopa@portoalegre.rs.gov.br](mailto:dopa@portoalegre.rs.gov.br), fones 3289-1182, 3289-1231, 3289-1248